

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 **Departamento:** Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Epidemiologia Aplicada à Nutrição – MNSA0001
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** Epidemiologia Aplicada à Nutrição
- 1.5 **Professor Orientador vinculados ao Projeto:**
Ana Beatriz Franco Sena Siqueira SIAPE 1139397, MNS.
- 1.6 **Número de monitores voluntários:** 01 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvoB5H19J5Ve8NgI0kOQT3Z0rECd1EdgZPgA-4ISoCrGyWKw/viewform>
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
 - c) Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);
- b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (**se for o caso**);
- c) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1 Etapas (data/horário/local):

- a) Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição – realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
- b) Entrevista: 26/04/2023 (4ªf) a partir das 15:00h na Faculdade de Nutrição.
O local exato e o horário da entrevista de cada candidato será informado por e-mail com antecedência.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extra classe, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

4.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada presencialmente com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3.1 De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 4.3.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 4.3.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. **Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva** - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;
- ✓ Kac, G et al. (Org). **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 - também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. **Epidemiologia** – 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate:

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão enviados por e-mail.

4.8 Instâncias de recurso:

Caberá recurso, dentro de 48h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante, para o e-mail mns.cmn@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, devidamente datado e assinado ou a declaração de próprio punho constando que aceita as cláusulas do mesmo Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o aceite da Monitoria Voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 12 de abril de 2023.

Prof^ª. Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876

Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira

Prof^ª. Ana Beatriz Franco Sena Siqueira
Coord. da disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição
SIAPE 1139397